

REDAÇÃO

TEXTO 1

Uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) vem discutindo as normas do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que determinam a inaptidão de homens homossexuais para a doação de sangue no período de 12 meses a partir de sua última relação sexual. Segundo a ação, a situação é discriminatória, ofende a dignidade dos envolvidos e retira deles a possibilidade de exercer a solidariedade humana com a doação sanguínea.

(Marcelo Galli. “Fachin reitera pedido para julgar ação sobre doação de sangue por homossexuais”. www.conjur.com.br, 12.04.2017. Adaptado.)

TEXTO 2

A doação de sangue pelo homem homossexual ainda é restrita. A Portaria GM-MS nº 158, de fevereiro de 2016, do Ministério da Saúde, estabelece critérios de inaptidão para a doação com base no perfil epidemiológico dos grupos e situações, informou a Pasta Federal, afirmando ainda que a decisão não é baseada em orientação sexual.

Para o diretor da Hemorrede da Secretaria Estadual de Saúde, Dante Longhi, a questão é técnica. “Ninguém discute opção sexual de ninguém, mas existe a janela imunológica (intervalo de tempo decorrido entre a infecção e a detecção no sangue) e todo procedimento médico que envolve riscos, por isso você tem de tomar essas medidas”, disse.

(Yara Ferraz. “Inverno complica estoques dos bancos de sangue”. www.dgabc.com.br, 26.06.2017. Adaptado.)

TEXTO 3

O Ministério da Saúde declarou que a portaria e suas restrições são baseadas em comportamentos de risco e não as considera discriminatórias, motivo pelo qual não há nenhuma possibilidade de elas serem revistas.

Além de discriminatória, essa medida é desnecessária: desde 2013, o mesmo Ministério da Saúde tornou obrigatória a realização do teste de ácido nucleico em todas as bolsas de sangue colhidas nos bancos públicos e privados do Brasil. Esses testes são capazes de detectar tanto o HIV (vírus causador da AIDS) como o HCV (vírus que causa a hepatite C).

Outro argumento utilizado contra a doação de sangue por homossexuais é o de que o pesadelo dos anos 1980 poderia se repetir, e uma “nova Aids” causada por um vírus desconhecido poderia se alastrar pelo mundo. No entanto, como declarou Jeremiah Johnson, coordenador de políticas e pesquisa do Grupo de Tratamento, Pesquisa e Ação de Nova Iorque, “não se pode tomar decisões com base em riscos hipotéticos. Presumir que a próxima doença transmitida pelo sangue será disseminada por meio do sexo homossexual é uma medida injusta e apoiada apenas em homofobia.”

(Marcio Caparica. “Gay fica um ano sem fazer sexo para conseguir doar sangue legalmente”. www.uol.com.br, 17.01.2017. Adaptado.)

Com base nos textos apresentados e em seus próprios conhecimentos, escreva uma dissertação, empregando a norma-padrão da língua portuguesa, sobre o tema:

DIFERENCIAR AS REGRAS DE DOAÇÃO DE SANGUE POR HOMENS HOMOSSEXUAIS É DISCRIMINAÇÃO?